



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Extrato	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.911, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 709.465,00 (setecentos e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
448	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	302.1	530.000,00
440	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95	301.1	99.465,00
400	02.06.01.10.305.0076.2100.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	3.000,00
456	02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302.1	15.000,00
458	02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	302.1	2.000,00
378	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0	60.000,00
Total (R\$)					709.465,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 709.465,00 (setecentos e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
449	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302.1	520.000,00
450	02.06.02.10.302.0085.2118.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	302.1	10.000,00
444	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	301.1	99.465,00
399	02.06.01.10.305.0076.2100.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	3.000,00
455	02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5	302.1	2.000,00
459	02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5	302.1	15.000,00

376	02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0	60.000,00
Total (R\$)					709.465,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.638, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.351, de 22 de janeiro de 2025, que "dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS nº 03/2024".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 19.351, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Abrahão Podda;

Suplente: Letícia de Lima Freire Gonçalves

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.639, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.870, de 29 de fevereiro de 2024, que "Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 3 de 4

Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como a Comissão Executiva do IEG-M”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 18.870, de 29 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 19.387, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

IV - Representante do I-SAÚDE:

Sandra Abrahão Podda;

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.640, DE 29 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora **SANDRA ABRAHÃO PODDA** para exercer as funções de Gestor das parcerias com o Terceiro Setor junto à Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 13.626, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **SANDRA ABRAHÃO PODDA**, designada a exercer as funções de GESTOR, para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, até o dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º O exercício das funções de Gestor será concomitante as atribuições do cargo.

Art. 3º A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará gratificação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 19.392, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.641, DE 30 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ANA PAULA VERGILIO DUARTE DE ANDRADE**, do cargo **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA PAULA VERGILIO DUARTE DE ANDRADE**, aposentadoria por invalidez, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.642, DE 30 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a readaptação da servidora **SUSANA ANDRÉ DE SOUZA**, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **SUSANA ANDRÉ DE SOUZA** em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 29/07/2025 a 29/07/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1620

Página 4 de 4

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N= Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 27/2025; CA= Ana Valéria Tonelotto EPP; PE=33/2025; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atender às necessidades das Secretarias de Assistência e Inclusão Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3.282,84 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=25 de julho de 2025.

Nº 27/2025; CA= Karla Karoline Fontes Meneses EPP; PE=33/2025; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 3498,24 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=25 de julho de 2025.

Nº 27/2025; CA= R C Astolpho EPP; PE=33/2025; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 430,68 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA=25 de julho de 2025.

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR=

CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CA= GIOVANNA MONTEIRO ASSUNÇÃO; CT= 174/2024; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão a tabela e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto, conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de julho de 2025.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1334, de 29 de julho de 2025

“Dispõe sobre a formação de comissão que especifica”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes professores abaixo elencados para compor a Comissão de Desenvolvimento Acadêmico da IES, até o último dia útil de outubro de 2025:

Luís Antônio de Souza Júnior
Leonardo Bruno Honório Ramos
Suelen Girotte do Prado
André Cristóvão Souza
Adriano José Bertho
Jean José Silva

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2025

|
Prof. Me. Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica